



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 39/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº. 10, datada de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
3. A solicitação da superintendente do Instituto Dr. José Frota – IJF, unidade de saúde localizada no município de Fortaleza, de aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20700002, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS Nº 11621.453000/1190-02 de aquisição de Equipamentos e Material Permanente, constante do processo nº 02815197/2019, no valor total de R\$ R\$ 599.850,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);
4. O parecer favorável do NUESP – Núcleo de Atenção Especializada da SESA à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o IJF, considerando que o mesmo cumpriu com as diligências do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta da EMENDA Parlamentar nº 20700002 apresentada pela Superintendente do Instituto Dr. José Frota – IJF, unidade de saúde localizada no município de Fortaleza, referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor total de R\$ 599.850,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), que será financiada com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

Nº. PROPOSTA	UNIDADE ASSISTIDA	CNES	Município	Recursos/ FNS (R\$)
11621.453000/1190-02	Instituto Dr. José Frota Central	2529149	Fortaleza	599.850,00
TOTAL GERAL				599.850,00

Parágrafo Único – A criação de novos leitos do Instituto Dr. José Frota – IJF disponibilizará 206 leitos, distribuídos em Leitos de Internação (156 leitos), Unidade de Tratamento Intensivo – UTI (30 leitos), Unidade Intermediária - UI (20 leitos) e 20 leitos na Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA). Além de um Centro Cirúrgico com 9 salas e serviços de Hemodinâmica e Ressonância Magnética Nuclear; ampliando a capacidade de atendimento aos pacientes vítimas de violência urbana, em ambientes adequados e resolutivos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de abril de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS